

PROJETO DE LEI Nº EM-095/2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Procuradoria Geral do Município, Diretoria de Comunicação, na Secretaria Municipal de Fazenda e Controle Financeiro, na Secretaria Municipal de Planejamento/Fundo Municipal de Transporte, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, na Secretaria Municipal de Promoção Humana/Fundo Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal da Criança e Adolescência, o crédito adicional suplementar no montante de R\$7.701.150,97 (sete milhões, setecentos e um mil, cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Procuradoria Geral do Município, Diretoria de Comunicação, na Secretaria Municipal de Fazenda e Controle Financeiro, na Secretaria Municipal de Planejamento/Fundo Municipal de Transporte, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, na Secretaria Municipal de Promoção Humana/Fundo Municipal de Assistência Social e no Fundo Municipal da Criança e Adolescência, o crédito adicional suplementar no montante de R\$7.701.150,97 (sete milhões, setecentos e um mil, cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.03.02.062.0010.2028 - Pagamento de Acordos Judiciários	
3.1.90.91.00 - F. 122 - Sentenças Judiciais	R\$ 250.000,00
02.01.04.04.131.0059.2030 - Manutenção das Atividades de Comunicação, Imprensa e Publicidade	
3.3.90.39.00 - F. 134 - Outros Serviços de Terc. - P. Jurídica	R\$ 580.000,00
02.02.04.26.451.0519.1043 - Implantação e/ou Conservação do Sistema Viário (Pró-Bairro)	
4.4.90.51.00 - F. 1019 - Obras e instalações	R\$ 392.950,00
02.02.04.26.451.0519.2049 - Manutenção do Sistema Viário(Pró-Bairro)	
3.3.90.30.00 - F. 229 - Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 - F. 230 - Outros Serviços de Terc. - P. Jurídica	R\$ 950.000,00
02.03.____.04.123.0053.2052 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. Municipal da Fazenda	
3.3.90.36.00 - F. 241 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....	R\$ 20.000,00
02.03.____.28.843.1302.2056 - Pagamento de Juros e Amortização da Dívida Interna	
3.2.90.21.00 - F. 249 - Juros sobre a Dívida por Contrato.....	R\$ 524.200,97

02.05.01.12.122.0302.2080 - Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação (SEMEC)	
3.3.90.46.00 - F. 326 - Auxílio-Alimentação	R\$ 270.000,00
02.05.01.12.122.1202.1014 - Aquisição e Manutenção de Veículos	
3.3.90.30.00 - F. 328 - Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 - F. 330 - Outros Serviços de Terc. - P. Jurídica	R\$ 2.000,00
02.05.01.12.365.0303.2097 - Manutenção das Despesas com Auxílio Transporte (Ed. Infantil)	
3.3.90.49.00 - F. 357 - Auxílio-Transporte	R\$ 65.000,00
02.10.02.15.451.0501.1031 - Infra - Estrutura Urbana	
4.4.90.51.00 - F. 654 - Obras e Instalações	R\$1.800.000,00
02.10.02.15.451.0507.1026 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Áreas de Lazer	
4.4.90.51.00 - F. 659 - Obras e Instalações	R\$ 270.000,00
02.10.02.15.451.0510.1027 - Drenagem de Superfície	
4.4.90.51.00 - F. 663 - Obras e Instalações	R\$ 560.000,00
02.10.02.17.512.0611.1030 - Construção de Rede de Esgoto e Implantação de Estação de Tratamento (Saneamento)	
4.4.90.51.00 - F. 675 - Obras e Instalações	R\$ 305.000,00
02.12.01.08.122.0052.2175 - Manutenção dos Serviços Adm. da Sec. de Promoção Humana	
3.3.90.39.00 - F. 720 - Outros Serviços de Terc. - P. Jurídica	R\$ 70.000,00
02.12.01.08.244.0125.2179 - Manutenção do Serviço Social do Luto	
3.3.90.30.00 - F. 739 - Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
02.12.01.08.244.0125.2182 - Concessão de Vale Transporte	
3.3.90.39.00 - F. 754 - Outros Serviços de Terc. - P. Jurídica	R\$ 50.000,00
02.12.02.08.242.0121.2185 - Manutenção do Programa de Assistência ao Deficiente	
3.3.50.41.00 - F. 760 - Contribuições a Inst. Privadas se.....	R\$ 14.000,00
02.12.02.08.243.0122.2186 - Manutenção do Programa de Assistência ao Menor	
3.3.50.41.00 - F. 761 - Contribuições a Instituições Privadas se.....	R\$1.120.000,00
3.3.90.30.00 - F. 762- Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
02.12.02.08.244.0125.2187 - Manutenção do Programa de Assistência Social Geral	
3.3.50.41.00 - F. 765 - Contribuições a Inst. Privadas se.....	R\$ 245.000,00
02.12.03.08.243.0122.2191 -Abrigo à Crianças e Adolescentes em Risco Pessoal e Social	
3.3.90.39.00 - F. 775 - Outros Serviços de Terc. - P. Jurídica	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$7.701.150,97

Art.2º Excesso de Arrecadação conforme artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso 2, da Lei 4.320/1964:

Total.....R\$7.701.150,97

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de maio de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 114 / 2006
Em 25 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$ 7.701.150,97 (sete milhões, setecentos e um mil, cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos), para atender as seguintes despesas:

Na Procuradoria os recursos serão utilizados para pagamento de sentenças judiciais;

Na Diretoria de Comunicação a suplementação solicitada será para continuidade dos trabalhos com publicidade, campanhas, aniversário da cidade e demais atividades correlatas;

Na Secretaria de Educação a suplementação solicitada será para manutenção de despesas com auxílio alimentação, manutenção de veículos e manutenção das despesas com auxílio transporte;

Na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e Fundo Municipal de Transporte, a suplementação solicitada será para recomposição de asfalto e calçamento em locais diversos neste Município, locação de equipamentos, veículos e serviços diversos no Sistema Viário (Pró-Bairro), serviços diversos de infra-estrutura urbana em locais diversos neste município, construção de praça no Bairro Danilo Passos I e obras no Parque Ecológico Dr. Sebastião Gomes Guimarães, construção de rede de drenagens pluvial em locais diversos neste Município, construção de rede de esgoto em locais diversos neste Município e implantação(calçamento novo) e /ou conservação dos Sistemas Viário (Pró-Bairro).

Na Secretaria de Promoção Humana a suplementação solicitada será para atender a grande demanda de crianças no núcleo de assistência a menores, como também, para a aquisição de vales transporte para os mesmos; manutenção do programa de assistência ao deficiente - convênio com a ADEFOM. A suplementação destina-se, ainda, ao serviço de encaminhamento de menores, para tratamento de dependência química; manutenção do convênio Cidadão do Futuro, com cursos profissionalizantes.

A suplementação para o Diviprev, se faz necessário devido ao valor insuficiente para atender as despesas com: Associação Mineira dos Institutos de Previdência, IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública, Uol - Universo On-Line, Lantech Automação Ltda e demais despesas de natureza eventual com pessoa jurídica.

Assim sendo, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal